



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1361

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2024

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 001/2024 de seleção de pessoal para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro no Município de Ribeirão do Pinhal - PR,

**CONSIDERANDO** a eliminação da candidata **POLLYANA ELUYZE CUNHA PAFUME**, inscrita para o cargo de Psicopedagoga PSS,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a oferta dos serviços educacionais desenvolvidas pelas profissionais acima supracitadas, pensando no bem-estar e no processo de ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal,

#### RESOLVE,

**1. CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, classificada no PSS n.º 001/2024 homologado pelo Decreto n.º 13/2024, de 22 de março de 2024, única e exclusivamente para comprovação da documentação informada por ocasião da inscrição no presente processo seletivo, conforme segue:

#### PSICOPEDAGOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luana Carla Marcelino	3º

**2. Candidatas convocadas** deverão se apresentar até o dia 23/09/2024, dias úteis, das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 16h00, no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**  
Rua São Paulo, n.º 1253, Centro

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1361 | Quarta-feira | 18 de setembro de 2024.

Pág. 02

### *Ribeirão do Pinhal - PR*

3. A candidata deverá apresentar cópia simples de todos os certificados e comprovação de tempo de serviço, além da ficha de inscrição impressa no ato da inscrição.

4. Candidatos aprovados na comprovação da titulação deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, sito à Rua Paraná, n.º 938, Centro para apresentação da documentação necessária à contratação logo após a comprovação da documentação.

5. Candidatos que não comparecerem no prazo estipulado para comprovação de documentos serão considerados eliminados, facultando à Prefeitura de Ribeirão do Pinhal convocar o próximo candidato.

6. Ficam os candidatos cientes de que serão contratados e iniciarão os trabalhos apenas no primeiro dia útil subsequente ao vencimento dos contratos das profissionais que ocupam os respectivos cargos atualmente.

Ribeirão do Pinhal, em 18 de setembro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
**Prefeito**

**Assinatura Digital**